



TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato 002/2021 originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessário para exigir seu fiel cumprimento, de acordo, com as cláusulas do instrumento e disposição legal que regulam a matéria.

FISCAL:

UNIDADE: Câmara Municipal de Belterra

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ORLANDINHO CORREA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: Diretor Administrativo

SETOR DE LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Belterra

FONE DE CONTATO: 93:999032720.

Belterra, 19 de Janeiro de 2021.

Assinatura do Servidor



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 - 000
CNPJ: 01.614.120/0001 - 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com
camara@camarabelterra.pa.gov.br



PORTARIA Nº 012/ 2021, 19 DE JANEIRO DE 2021.

**DESIGNA O SENHOR ORLANDINHO
CORREA DE SOUSA PARA O CARGO DE
FISCAL DE CONTRATO.**

Ilustríssima Senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA**, portaria 01/2021 onde o servidor designado terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2021, DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Art. 2º - Determina que o servidor ora designado deverá;

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo **CONTRATADO**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM

Presidente